



Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Re: Pregão: 90019/2024 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - 01

3 mensagens

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>
Para: "Reformas, Supervisao" <obrasereformas@ma.def.br>

26 de setembro de 2024 às 11:12

Ao setor de obras,

Encaminhamos ao setor de obras e reformas para conhecimento, pedido de esclarecimento!

Atenciosamente;
CPL/DPE

Em qui., 26 de set. de 2024 às 10:43, Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br> escreveu:

Bom dia,

Acusamos o recebimento.

Em qui., 26 de set. de 2024 às 10:41, AFONSO AZEREDO <afonso.azeredo.licitacao@hotmail.com> escreveu:

A

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE**Pregão: 90019/2024****Número do Processo:0001177.110000943.0.2024**A
CPL

Pregoeiro (a)

Em anexo, Pedido de Esclarecimento de exequibilidade, tempestividade (*03 dias úteis contados antes da data de abertura da sessão pública**que ocorrerá em 02/10/2024, conforme o artigo 164 da Lei nº 14.133/21.)*

Peço desculpas, este pedido de esclarecimento, não foi enviado no dia, porem ainda temos tempo.

solicitamos a confirmação de recebimento.



Afonso HS Azeredo

(Depto de Licitação)

Cel.:91-98106-1326 (Tim) (whatsapp) / 99637-4166 (OI) / Tel.:91-3249-1510

E-mail: afonso.azeredo.licitacao@hotmail.com

David Moreira e Cia Ltda - [Av. Conselheiro Furtado 3039](#) - Altos - Cremação - Belém - Pará - Brasil

Cnpj.: 03.564.152/0001-05 - Insc. Est. 15.210.560-3

Site - <http://www.davidmoreira.com.br/> - E-mail: davidmoreira@davidmoreira.com.br

--

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Contratação
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Av. Júnior Coimbra, Qd-21, S/N, Renascença II, São Luís-MA
CEP: 65.075-696 Contatos: (98) 3221-6110 Ramal: 3061
<https://defensoria.ma.def.br>



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

--

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Contratação
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Av. Júnior Coimbra, Qd-21, S/N, Renascença II, São Luís-MA
CEP: 65.075-696 Contatos: (98) 3221-6110 Ramal: 3061
<https://defensoria.ma.def.br>



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>
Para: "Reformas, Supervisao" <obrasereformas@ma.def.br>
Cc: AFONSOHAZEREDO@gmail.com

26 de setembro de 2024 às 13:44

Ao setor de obras,

Encaminhamos, abaixo, para conhecimento, **mais um pedido de esclarecimento:**

De: **AFONSO AZEREDO** <afonso.azeredo.licitacao@hotmail.com>
Date: qui., 26 de set. de 2024 às 12:56
Subject: RE: Pregão: 90019/2024 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - 01
To: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>
Cc: AFONSOHAZEREDO@GMAIL.COM <AFONSOHAZEREDO@gmail.com>

Boa Tarde
Meus Cordiais,

Por favor peça perdão pela insistência, mas enquanto houver dúvidas tentaremos o esclarecimento.

Prezados (a)

Agradecemos o pronto retorno, porém a dúvida persiste.

Conforme o edital o objeto é serviços de engenharia como destaque estes itens retirados do edital.

1.1- Objeto- Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia (...).

1.2. O objeto desta licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.

Na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a exequibilidade dos preços para obras e serviços de engenharia é **abordada de forma específica**. De acordo com o artigo 59, § 4º, as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração são consideradas inexecutáveis.

Isso significa que, se um licitante apresentar uma proposta com valor inferior a esse percentual, ele deve justificar a exequibilidade do preço. A Administração Pública tem o dever de promover diligências para avaliar essas justificativas e decidir se a proposta é viável ou não.

Conforme vossa resposta, se um licitante apresentar uma proposta abaixo do valor estimado com desconto de 60%, ou seja, um valor de R\$ 620.425,09, terá o licitante o direito de prova sua exequibilidade? é esse o entendimento? a comissão não irá utilizar um parâmetro, ou seja, um ponto no qual julgue o valor ser considerado inexecutável?

Agradeço desde já a atenção, esperamos estar colaborando para o processo..



Afonso HS Azeredo
(Depto de Licitação)

Cel.:91-98106-1326 (Tim) (whatsapp) / 99637-4166 (OI) / Tel.:91-3249-1510

E-mail.:afonso.azeredo.licitacao@hotmail.com

David Moreira e Cia Ltda - Av. Conselheiro Furtado 3039 - Altos - Cremação - Belém - Pará - Brasil

Cnpj.:03.564.152/0001-05 - Insc. Est. 15.210.560-3

Site - <http://www.davidmoreira.com.br/> - E-mail: davidmoreira@davidmoreira.com.br

De: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

Enviado: quinta-feira, 26 de setembro de 2024 11:23

Para: AFONSO AZEREDO <afonso.azeredo.licitacao@hotmail.com>

Assunto: Re: Pregão: 90019/2024 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - 01

Senhores,

Informamos que conforme cláusula 6.7.4 do Edital, a licitante poderá comprovar sua exequibilidade quando solicitada, sendo este o histórico de decisões desta Comissão de Licitação.

Atenciosamente;

CPL/DPE-MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

26 de setembro de 2024 às 15:03

Para: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>, obrasereformas

<obrasereformas@ma.def.br>

Cc: AFONSOHSAZEREDO@gmail.com

Prezados(as), boa tarde!

Conforme já esclarecido anteriormente pela estimada Comissão Permanente de Contratação, o entendimento referente à comprovação de exequibilidade é de fácil compreensão.

Na situação em que a licitante ofertar, em sua proposta, um valor inferior a 75% do valor orçado pela administração, sendo necessário, será realizada uma diligência para que se apresentem comprovações de que o valor ofertado é exequível. Será solicitado, por exemplo, que se apresentem contratos anteriormente firmados, cujo objeto seja similar em quantidades e referências técnicas, juntamente com algum comprovante emitido pelo contratante, declarando que o serviço foi devidamente prestado em sua totalidade. O contrato deverá demonstrar preço praticado similar ao que foi ofertado, a fim de garantir a comprovação de que o valor ofertado é viável para a execução do objeto resultante deste pregão.

Além disso, a diligência, caso seja necessária, poderá ocorrer "in loco", com o objetivo de verificar o estoque de material da licitante. Não serão aceitos recibos ou declarações com assinatura manual sem reconhecimento de firma, a fim de garantir que os comprovantes apresentados são verídicos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Luiz Gomes

Supervisor de Obras e Reformas | SOR

luizgomes@ma.def.br

(98) 98160-6151

DPE-MA | defensoria.ma.def.br